



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 043/2018**

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias, contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
A001220196	KKG6389	24/04/2018	14:24:19	AV JOSE FALCAO DA SILVA PROX N 22 SBC	7455 / 0
FS0309631	OZO2567	16/04/2018	12:59:00	FRANCISCO FRAGA MAIA PROXIMO AO N 4680	7633 / 1
A001220381	OUY5425	24/04/2018	15:41:32	AV NOIDE CERQUEIRA PX COND IRLINA MARQUES SCB	7455 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Feira de Santana 07 de maio de 2018

**Antônio Maurício Santana de Carvalho**